DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2018A | Página 1 de 14 | Quinta-feira, 16 de julho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.367, DE 15 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial e da outras providências."

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional na importância de R$ 833.721,53 (oitocentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **833.721,53**

Excesso

11 02 00	TURISMO E CULTURA			
590	23.695.0023.2056.0000	TURISMO MUNICIPAL		600.000,00
		EVENTOS CULTURAIS E TURISMO	F.R.:	002 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 130	Recurso Munícipios de Interesse Turístic		
02 08 03	COORDENADORIA DE ESPORTES			
588	27.812.0022.2012.0000	ESPORTES E LAZER		40.000,00
		INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA E ATIVIDADES DE LAZ	F.R.:	008 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	801 015	CASTELLO BRANCO		

Superav Financeiro

02 08 02	COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA		
589	27.812.0022.2012.0000	ESPORTES E LAZER	26.443,90

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

			INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA E ATIVIDADES DE LAZ	F.R.:	091 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		91	TESOURO-exercícios anteriores		
		110 000	GERAL		
02	11 02	COORDENADORIA DE TURISMO			
	591	23.695.0023.2056.0000	TURISMO MUNICIPAL		167.277,63
			EVENTOS CULTURAIS E TURISMO	F.R.:	002 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		91	TESOURO-exercícios anteriores		
		100 130	Recurso Munícipios de Interesse Turística		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **640.000,00**

Superávit Financeiro: **193.721,53**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 15 de julho de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

LEI Nº 2.368, DE 15 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial e da outras providências."

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional na importância de R$ 1.128.031,03 (um milhão, cento e vinte e oito mil, trinta e um reais e três centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.128.031,03**

Excesso

02 08 02 COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA

592 12.365.0010.1084.0000 EDUCAÇÃO MUNICIPAL 900.000,00
Construção de Quadra Poliesportiva na E.M.E.I. Profª. Amarilis F.R.: 002 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
200 023 TRANSF VOLUNTARIA - CONS QUADRA E SALA

Superav Financeiro

02 08 02 COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA

593 12.365.0010.1084.0000 EDUCAÇÃO MUNICIPAL 77.797,24
Construção de Quadra Poliesportiva na E.M.E.I. Profª. Amarilis F.R.: 091 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
91 TESOURO-exercícios anteriores
110 000 GERAL

Excesso

02 08 02 COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA

594 12.361.0010.2068.0000 EDUCAÇÃO MUNICIPAL 150.000,00

		ENSINO INFANTIL	F.R.:	002 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	200 024	TRANSF VOLUNTARIA - EQUIPAMENTOS		

Superav Financeiro

02	08	02	COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGOGICA E ADMINISTRATIVA		
	595	12.361.0010.2068.0000	EDUCAÇÃO MUNICIPAL		233,79
			ENSINO INFANTIL	F.R.:	091 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		91	TESOURO-exercícios anteriores		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.050.000,00**

Superávit Financeiro: **78.031,03**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 15 de julho de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Ano X | Edição nº 2018A | Página 5 de 14 | Quinta-feira, 16 de julho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

LEI Nº 2.369, DE 15 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial e da outras providências."

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **150.000,00**

Excesso

02 12 01		GABINETE SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ASSEIO URBANO		
	596	18.512.0009.2044.0000	MEIO AMBIENTE	150.000,00
			GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	F.R.: 008 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		801 005	DELEGADA GRACIELA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **150.000,00**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças

orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 15 de julho de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2018A | Página 7 de 14 | Quinta-feira, 16 de julho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

LEI Nº 2.370, DE 15 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial e da outras providências."

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional na importância de R$ 390,00 (trezentos e noventa mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **390.000,00**

Excesso

02 10 03		COORDENADORIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL		
597	08.244.0040.2031.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GESTÃO		300.000,00
		GESTAO DO SISTEMA DA ASSISTENCIA FAMILIAR	F.R.:	008 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	801 001	RAFAEL SILVA		

Superav Financeiro

02 10 03		COORDENADORIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL		
598	08.244.0040.2031.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GESTÃO		90.000,00
		GESTAO DO SISTEMA DA ASSISTENCIA FAMILIAR	F.R.:	091 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	**300.000,00**
Superávit Financeiro:	**90.000,00**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 15 de julho de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

LEI Nº 2.371, DE 15 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial e da outras providências."

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional na importância de R$ 2.955.303,74 (dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e três reais e setenta e quatro centavos)

Suplementação (+) **2.955.303,74**

Excesso

02	09	02	COORDENADORIA DA REDE BASICA DE SAÚDE		
	599	10.301.0018.2001.0000	SAUDE - ATENCAO PRIMARIA		400.000,00
			ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	F.R.:	008 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		801 001	RAFAEL SILVA		

Superav Financeiro

02	09	02	COORDENADORIA DA REDE BASICA DE SAÚDE		
	600	10.301.0018.2001.0000	SAUDE - ATENCAO PRIMARIA		57.639,00
			ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	F.R.:	091 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		91	TESOURO-exercícios anteriores		
		310 000	SAÚDE–GERAL		

Excesso

02	09	02	COORDENADORIA DA REDE BASICA DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2018A | Página 10 de 14 | Quinta-feira, 16 de julho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

601	10.301.0018.2001.0000	SAUDE - ATENCAO PRIMARIA		300.000,00
		ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	F.R.:	008 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	801 016	LEO OLIVEIRA		

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO DA SAÚDE

602	10.301.0018.2001.0000	SAUDE - ATENCAO PRIMARIA		408.000,00
		ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	F.R.:	008 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	801 017	CARLOS SAMPAIO		

02 09 02
COORDENADORIA DA REDE BASICA DE SAÚDE

Excesso

02 09 02 COORDENADORIA DA REDE BASICA DE SAÚDE

603	10.301.0018.2001.0000	SAUDE - ATENCAO PRIMARIA		360.000,00
		ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	F.R.:	008 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	801 002	ANALICE FERNANDES		

Superav Financeiro

02 09 02 COORDENADORIA DA REDE BASICA DE SAÚDE

604	10.301.0018.2001.0000	SAUDE - ATENCAO PRIMARIA		129.664,74
		ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	F.R.:	091 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

Excesso

02 09 02 COORDENADORIA DA REDE BASICA DE SAÚDE

605	10.301.0018.2001.0000	SAUDE - ATENCAO PRIMARIA		300.000,00
		ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	F.R.:	008 00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	801 005	DELEGADA GRACIELA		
606	10.302.0019.2071.0000	SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		1.000.000,00
		PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MEDIA E ALTA CO	F.R.:	005 00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

302 117 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SER

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	**2.768.000,00**
Superávit Financeiro:	**187.303,74**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 15 de julho de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

LEI Nº 2.373, DE 15 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial e da outras providências."

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,
Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional na importância de R$ 80.793,39 (oitenta mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **80.793,39**

Excesso

02	09	02	COORDENADORIA DA REDE BASICA DE SAÚDE		
	607	10.302.0018.2109.0000	SAUDE - ATENCAO PRIMARIA	80.793,39	
			PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTA	F.R.:	005 00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		302 120	PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **80.793,39**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 15 de julho de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade - Procuradora do Município

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2018A | Página 13 de 14 | Quinta-feira, 16 de julho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 059/2026

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle tecnológico e realização de ensaios laboratoriais e de campo, visando à avaliação da qualidade da pavimentação asfáltica no Bairro Jardim Helena, incluindo coleta de amostras, execução de ensaios técnicos e emissão de laudo técnico conclusivo com ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme as normas técnicas aplicáveis."

Diante de todo o procedimento instaurado, verificando a sua regularidade, a correta aplicação das leis que regem este certame, persistindo a necessidade e o interesse público da execução do objeto deste certame público, **RATIFICO E HOMOLOGO** o processo em epígrafe.

Empresa Contratada: **BRASIL ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, CNPJ nº 59.893.273/0001-55.**

VALOR: R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).

Fundamentação: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Altinópolis-SP, 14 de julho de 2026

Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito

.....

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos, peças, componentes e suprimentos de informática, incluindo computadores, notebooks, impressoras, periféricos, materiais de consumo e itens de infraestrutura de rede, pelo Sistema de Registro de Preços, destinados à manutenção, modernização e suporte das atividades dos diversos setores da Administração Municipal, com entregas parceladas, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Altinópolis/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Diante de todo o procedimento instaurado, verificada a sua regularidade e a correta aplicação da legislação pertinente, persistindo a necessidade e o interesse público na contratação do objeto, **ADJUDICO** os itens do certame às empresas abaixo relacionadas, pelos respectivos valores unitários:

RM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 29.398.992/0001-39, vencedora do item: 1 – R$ 5.190,00.

METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ nº 28.584.157/0003-92, vencedora do item: 2 – R$ 3.798,00.

GRS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 45.909.091/0001-10, vencedora do item: 4 – R$ 3.297,00.

LUANDA SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.742.589/0001-57, vencedora dos itens: 5 – R$ 23,00; 39 – R$ 50,00; e 55 – R$ 38,00.

LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 50.958.011/0001-57, vencedora dos itens: 6 – R$ 9,50; 10 – R$ 8,90; 15 – R$ 15,00; e 70 – R$ 112,00.

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.615.509/0001-06, vencedora do item: 14 – R$ 480,00.

WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO LTDA, CNPJ nº 26.167.868/0001-74, vencedora dos itens: 17 – R$ 920,00; e 18 – R$ 120,00.

GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.352.658/0001-38, vencedora dos itens: 19 – R$ 1.409,00; e 35 – R$ 1.627,00.

IVANETE APARECIDA MIRANDA, CNPJ nº 31.722.206/0001-59, vencedora do item: 23 – R$ 21,90.

R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.146.736/0001-97, vencedora dos itens: 24 – R$ 547,00; e 36 – R$ 3.200,00.

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 40.223.106/0001-79, vencedora do item: 25 – R$ 12,90.

CENTER COPY IMPORTACAO E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 11.268.379/0001-31, vencedora dos itens: 30 – R$ 3.400,00; 31 – R$ 439,90; 32 – R$ 857,00; e 34 – R$ 5.690,00.

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 10.820.186/0001-89, vencedora dos itens: 33 – R$ 38,00; 43 – R$ 32,00; 44 – R$ 38,00; 52 – R$ 27,00; 64 – R$ 30,00; 65 – R$ 30,00; e 69 – R$ 118,00.

FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 22.579.314/0001-23, vencedora dos itens: 37 – R$ 3.180,00; 42 – R$ 24,95; 50 – R$ 26,85; 51 – R$ 12,99; 56 – R$ 49,35; 60 – R$ 149,90; 63 – R$ 124,00; e 67 – R$ 19,70.

RIO PRETO PRIME NEGOCIOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 25.136.495/0001-01, vencedora dos itens: 38 – R$ 284,00; 40 – R$ 41,00; 41 – R$ 37,00; 48 – R$ 20,00; 49 – R$ 34,00; 53 – R$ 27,00; 54 – R$ 15,00; 61 – R$ 1.190,00; 62 – R$ 988,00; 66 – R$ 29,50; e 68 – R$ 3.207,00.

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 23.496.174/0001-92, vencedora dos itens: 45 – R$ 47,99; 46 – R$ 43,99; 47 – R$ 20,99; 57 – R$ 57,99; 58 – R$ 162,00; e 59 – R$ 162,00.

Altinópolis/SP, 13 de julho de 2026.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 2018A | Página 14 de 14 | Quinta-feira, 16 de julho de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Outros Atos

PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

Altinópolis, 16 de julho de 2026

ILMO. SR
FABIANO DONIZETI ALVES
RUA BAHIA Nº 172
BAIRRO JARDIM ESPLANADA
ALTINÓPOLIS- SP

REF.: CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE APOIO OPERACIONAL I - JARDINAGEM

Prezado Senhor,

De ordem do Senhor Prefeito de Altinópolis **CONVOCO**, para comparecer a Seção Administrativa de Pessoal da Prefeitura Municipal de Altinópolis, no horário compreendido entre 08h00min e 13h00min, para cumprir as formalidades legais, visando sua posse no cargo de **AGENTE DE APOIO OPERACIONAL I – JARDINAGEM** classificado em 04º do Concurso Público nº. 001/2024, homologado em 30 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Tiago Dias Polo
Seção Administrativa de Pessoal

Recebi a presente convocação em: ___/___/____

FABIANO DONIZETI ALVES
CPF: [redacted]

Rua Major Garcia, 144
Centro - Altinópolis, São Paulo - CEP 14350-057
(16) 3665-9500 | *gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br*

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis